

de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Energia é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria ...	2	1.º
Métodos de Apoio à Decisão	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos ...	4	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas	2	1.º
Técnicas Meta-Heurísticas em Optimização	2	1.º

Aviso n.º 6063/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Biotecnologia Vegetal.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 147/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No período lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Biotecnologia Vegetal.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Botânica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 8.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura, à matrícula e à inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Biologia, Bioquímica e áreas afins, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Botânica;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Botânica poderá admitir à candidatura, à matrícula e à inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à Comissão Científica do Departamento de Botânica, Calçada de Martim de Freitas, 3001-455 Coimbra (tel: 239855210, e-mail: depbot@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento, dirigido à comissão científica do Departamento de Botânica;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e à inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura;
- Curriculo académico, científico e técnico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 17 de Julho a 15 de Setembro de 2006;
- O prazo para matrícula e ou inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação e homologação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1250.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
	Obrigatórias:		
Interdisciplinar	Biorremediação	1	1.º
Biologia Molecular ...	Complementos de Genética Molecular.	1,5	1.º

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Biologia Funcional . . .	Hormonas Vegetais e Transdução de Sinal.	1,5	1.º
Interdisciplinar	Investigação Científica I	1	1.º
Biologia Celular	Morfogénese in Vitro . . .	1,5	1.º
Interdisciplinar	Programação	1	1.º
Biologia Molecular . . .	Transformação Genética	1,5	1.º
Biologia Celular	Biologia da Reprodução	1,5	2.º
Interdisciplinar	Investigação Científica II	1	2.º
Biologia Funcional	Metabolismo Secundário	1,5	2.º
Interdisciplinar	Seminário	1	2.º
Interdisciplinar	Técnicas Laboratoriais Complementares.	2	2.º
	Optativas:	1	2.º
Interdisciplinar	Biotecnologia de Algas		
Interdisciplinar	Computação de Inspiração Biológica.	1	2.º
Interdisciplinar	Tecnologia da Pasta e do Papel.	1	2.º
Interdisciplinar	Biocombustíveis	1	2.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção num total de 2 unidades de crédito.

Aviso n.º 6064/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 17 068/2001 (2.ª série), de 14 de Agosto, e alterado pelo despacho n.º 21 547/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 068/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Automação e Informática Industrial é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Computação Gráfica	2	1.º
Controlo Inteligente	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Laboratório de Automação e Informática Industrial	2	1.º ou 2.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	1.º
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimação, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Seminário de Automação e Informática Industrial	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 6065/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização para o ano lectivo de 2006-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9216/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.